



20729259



08084.004714/2022-30

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****NOTA TÉCNICA Nº 134/2022/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08084.004714/2022-30****INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da análise da proposta e da habilitação da licitante R2R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 07.566.931/0001-09, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 21/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e de serviços de limpeza, tratamento e manutenção do espelho d'água (do Palácio da Justiça - Edifício Sede), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas dependências e instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Arquivo Central, Arquivo Nacional e Força Nacional, a serem executados no Distrito Federal.

**2. DA NEGOCIAÇÃO**

2.1. Encerrada a etapa de lances, procedeu-se à negociação, via chat, nos termos dos itens 7.27 a 7.28 do Edital. Em que pese as tratativas, a empresa manteve os valores ofertados inicialmente sem redução dos preços.

**3. DAS DILIGÊNCIAS**

3.1. O item 8.14 do Edital estabelece que erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta podendo a planilha ser ajustada, desde que não haja majoração do preço. Do mesmo modo, o artigo 47 do Decreto nº 10.024/2019 aponta que no julgamento da habilitação e das propostas poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, por meio da promoção de diligências.

3.2. Nesse sentido, tendo em vista a necessidade de esclarecimentos/complementação da instrução processual foi promovida a Diligências nº 1, a qual foi tempestivamente respondidas pela licitante, por meio do documento acostado aos autos sob SEI nº 20737972 e 20737972.

**4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

4.1. Da análise empreendida por esta pregoeira (20752099), depreende-se que a proposta comercial apresentada pela empresa (20738027) atende aos requisitos editalícios constantes no Capítulo 6 do Edital (SEI nº 20448333).

4.2. Desse modo, considerando que a proposta e a planilha de custos (20738027), devidamente ajustada ao lance vencedor e após os ajustes e esclarecimentos prestados por meio da Diligência nº 1 (20737972), encontram-se em consonância com as normas legais e do Edital regedor da licitação e tendo vista ainda que o valor global ofertado encontra-se compatível com os praticados pelo mercado, amparado pela manifestação da unidade técnica (20719532 e 20741665), manifesta-se pela aceitação da proposta ofertada pela empresa R2R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 07.566.931/0001-09, cujos valores ofertados são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Jardineiro	2	R\$ 5.218,70	R\$ 10.437,40	R\$ 125.248,80
2	Auxiliar de Jardinagem	6	R\$ 3.968,46	R\$ 23.810,76	R\$ 285.729,12
3	Encarregado Administrativo de Jardinagem	1	R\$ 6.490,51	R\$ 6.490,51	R\$ 77.886,12
4	Piscineiro	2	R\$ 3.951,18	R\$ 7.920,36	R\$ 94.828,32
<b>TOTAL</b>				R\$ 48.641,03	R\$ 583.692,36

## 5. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Os requisitos de qualificação técnica estão descritos no item 9.11 do Edital.

5.2. Da análise promovida pelo setor requisitante tem-se que a empresa atende aos requisitos acima descritos, conforme consignado na Nota Técnica 160 (20719532):

A fim de comprovar sua qualificação técnica a proponente apresentou declaração de opção por não realizar vistoria nos locais de execução dos serviços, em sintonia com o disposto no item 9.11.4 do Edital.

Quanto à exigência do item 9.11.2.3 do edital, que dispõe que os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, consta na cláusula segunda do contrato social da empresa a prestação do serviço de locação de mão de obra temporária como atividade econômica secundária da empresa, atendendo à exigência do edital.

Por fim, depreende-se dos itens transcritos acima que, para fins de comprovação de sua aptidão técnica, as licitantes devem demonstrar que já executaram contratos com o quantitativo de postos de trabalho em número equivalente aos quantitativos a serem contratados, pelo período mínimo de 3 (três) anos, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos.

Nesse sentido, considerando que o Termo de Referência dispõe que serão alocados 10 empregados para a execução do objeto, a proponente deve comprovar a execução de contratos cujo somatório dos postos de trabalho seja de, no mínimo, 10 empregados por pelo menos 36 meses, que equivalem aos três anos exigidos.

Assim, após análise consubstanciada no documento Análise dos atestados de capacidade técnica (SEI nº 20728483), conclui-se que a licitante atendeu integralmente os critérios de habilitação técnica exigidos no instrumento convocatório.

## 6. DAS ANÁLISE DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. No que tange ao atendimento dos demais requisitos de habilitação, tem-se:

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
9.1 - a	SICAF	Atende	20716593
9.1 - b	CEIS		
9.1 - c	CNIA		
9.1 - d	Lista de Inidôneos/TCU		
<b>Habilitação Jurídica</b>			
9.8	Contrato Social	Atende	20715477
<b>Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>			
9.9	SICAF- Nível III	Atende	20716593
<b>Qualificação econômico financeira</b>			
9.10.1	Certidão Negativa de Falência	Atende	20715477
9.10.2	Balço patrimonial	Atende	20715477
9.10.3	Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)	Atende	20730016
9.10.5.1	CCL ou CG de no mínimo 16,66% do valor estimado para a	Atende	20730016

	contratação		
9.10.5.2	Patrimônio Líquido de 10% do valor estimado da contratação	Atende	20730016
9.10.5.3	Declaração da relação de compromissos assumidos (Anexo III do Edital)	Atende	20715477
9.10.5.4 e 9.10.5.5	Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	Atende	20715477 e 20730016
9.11.4	Declaração Vistoria	Atende	20738027

## 7. CONCLUSÃO

7.1. Diante da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, esta pregoeira se manifesta pela **ACEITAÇÃO** da proposta comercial e **HABILITAÇÃO** da empresa **R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.566.931/0001-09**, com o valor total de R\$ 583.692,36 (quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 21/2022.

Atenciosamente,

Alexandra Lacerda Ferreira Rios

**Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Chefe da Divisão de Licitações**, em 11/11/2022, às 14:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20729259** e o código CRC **7E231006**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.